



PREFEITURA MUNICIPAL DO LAJEDO
Pernambuco

LEI N.º 391/69

EMENTA: - Concede título de Cidadão Lajêdese.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÉDO: -

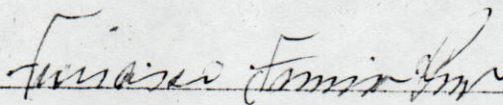
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei: -

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor CLEMENTINO FRANCISCO DE LIMA, atual Prefeito Municipal, o título de CIDADÃO LAJEDENSE, pelos relevantes serviços prestados à Municipalidade.

Art. 2º - A presente Lei, entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

oooooooooooooooooooooooooooooooo

Sala da Câmara Municipal de Lajêdo, em 17 de maio de ..
1969.



FRANCISCO FERREIRA ROSA
PRESIDENTE.